

PROJETO DE LEI 28/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado: Unidade Orçamentária: 30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Função: 15 | Urbanismo Subfunção: 451 | Infra-Estrutura Urbana Programa: 0010 Desenvolve Coxim Proj/Ativ: 1003 | Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos ELEMENTO DESPESA FONTE VALOR R\$ 4.4.72.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 1.000,00 TOTAL 1.000,00 Unidade Orçamentária: 30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Função: 15 | Urbanismo Subfunção: 451 | Infra-Estrutura Urbana Programa: 0010 | Desenvolve Coxim Proj/Ativ: 1004 | Gestão de Obras e Manutenção do Patrimônio Público Municipal Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos ELEMENTO DESPESA FONTE VALOR R\$ 4.4.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 TOTAL 486.000,00 486.000,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM Unidade Orçamentária: 30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Função: 15 | Urbanismo Subfunção: 451 | Infra-Estrutura Urbana Programa: 0010 Desenvolve Coxim Proj/Ativ: 1003 Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos ELEMENTO DESPESA FONTE VALOR R\$ 4.4.72.51.00 - Obras e Instalações 15000000 TOTAL 1.000,00 1.000,00 Unidade Orçamentária: 30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Função: 15 | Urbanismo Subfunção: 451 | Infra-Estrutura Urbana Programa: 0010 Desenvolve Coxim Proj/Ativ: 1004 | Gestão de Obras e Manutenção do Patrimônio Público Municipal Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos ELEMENTO DESPESA FONTE VALOR R\$ 4.4.72.51.00- Obras e Instalações 15000000 1.000,00 TOTAL 1.000,00 Unidade Orçamentária: 40.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 | Assistência Subfunção: 245 | Serviços Socioassistenciais Programa: 0005 | Fortalecimento Da Proteção Social E Promoção Dos Direitos Humanos no Município De Coxim/MS Proj/Ativ: 2078 | Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Social Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos ELEMENTO DESPESA FONTE VALOR R\$ 3.3.50.43.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15007011 5.000,00 TOTAL 5.000,00 Art. 2º. - Para dar cobertura do crédito disposto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações: Unidade Orçamentária: 30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Função: 15 | Urbanismo Subfunção: 451 | Infra-Estrutura Urbana Programa: 0010 | Desenvolve Coxim Proj/Ativ: 1003 Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos ELEMENTO DESPESA FONTE VALOR R\$ 4.4.72.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 489.000,00 TOTAL 489.000,00 Unidade Orçamentária: 40.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 | Assistência Subfunção: 245 | Serviços Socioassistenciais Programa: 0005 | Fortalecimento Da Proteção Social E Promoção Dos Direitos Humanos no Município De Coxim/MS Proj/Ativ: 2078 | Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Social Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos ELEMENTO DESPESA FONTE VALOR R\$ 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15007011 5.000,00 TOTAL 5.000,00 Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual do período 2026 a 2029 (Lei nº 2.069, de 16 de dezembro de 2025) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.068, de 16 de dezembro de 2025), com a inclusão da atividade e das dotações orçamentárias constante desta lei. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





JUSTIFICATIVA

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Excelentíssimos Presidente, Nobres Vereadores (as). Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que "Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), este valor abrangendo a inserção de elementos correspondentes para atender a políticas públicas e melhor alocação de recursos orçamentários. O Projeto de Lei em epígrafe aumenta saldo em dotação específica, no valor supracitado, destinado à cobertura e contabilização deste em suas respectivas dotações. Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro. Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei. ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências. Acreditando no elevado espírito público e de justiça que sempre norteou as decisões desta casa, esperamos que o presente projeto de lei, sejam apreciados e aprovados na forma regimental, colhemos a oportunidade para reiterar nossos protestos de apreço e consideração. Democráticas Saudações EDILSON Assinado de forma digital por EDILSON MAGRO:080346 MAGRO:08034670871 70871 Dados: 2026.06.17 12:07:58-04'00' EDILSON MAGRO Prefeito Municipal de Coxim

COXIM/MS, 19 de Junho de 2026

Poder Executivo
Poder Executivo(a)

